

Prefeitura Municipal de Brejetuba

CONTRATO N.º 05/2019

PREGÃO Nº29/2018/PMB

Pelo presente instrumento de Contrato e na melhor forma de direito, de um lado como contratante a **Prefeitura Municipal de Brejetuba**, com sede na Avenida Ângelo Uliana, S/nº, Bairro Uliana, Brejetuba – ES, CEP: 29.630-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.674/0001-00, neste ato representado pelo prefeito **João do Carmo Dias**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 478.319.017-87, portador da Carteira de Identidade n.º 575.860 SPTC/ES, residente e domiciliado no Córrego do Café, Zona Rural, Brejetuba/ES, CEP: 29630-000, e por outro lado como contratada a empresa **Gabriela Hubner Silverio Me**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.642.623/0001-47, com sede Av. Manoel Luiz Trindade nº 120, Boa Esperança, Ibatiba/ES, CEP 29.395-000, neste ato representada pela Senhora, **Gabriela Hubner Silverio**, brasileira, inscrita no CPF/MF de nº 147.983.347-90, portadora da Carteira de Identidade nº MG-17.192.684, considerando o que consta dos autos dos Processos n.º 3592/2018, e com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, resolvem de comum acordo celebrar este CONTRATO, que reger-se-á pelas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Este CONTRATO tem por objeto a contratação da empresa para fornecimento de **materiais de limpeza, higiene, descartáveis, etc. que serão utilizados nas escolas da rede municipal de ensino durante o ano de 2019.**

1.2 - Descrição dos produtos:

Descrição	Valor total R\$
Fornecimento materiais de limpeza, higiene, descartáveis, etc. que serão utilizados nas escolas da rede municipal de ensino durante o ano de 2019, de acordo com especificação do edital 29/2018. (A descrição dos itens, marcas e valores dos produtos contratados encontram-se na Ata de reunião de julgamento de propostas anexa a este contrato).	79.526,00
Valor Total RS	79.526,00

Prefeitura Municipal de Brejetuba

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 – O valor global a ser pago do **CONTRATO** é de **R\$ 79.526,00** (Setenta e nove mil quinhentos e vinte seis reais) mediante as notas atestadas pela Secretaria de Educação pertencente a esta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

3.1 – Os preços do objeto deste **CONTRATO** manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante 12 (doze) meses após sua assinatura.

3.2 – Em atenção à determinação da Lei Federal nº 10.192/2001 no § 1º do Art. 2º, será nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

3.2.1 - Assim sendo o valor ofertado para o fornecimento deverá ser fixo e irrevogável, durante os 12 (doze) primeiros meses e a revisão contratual se dará a partir do 13º mês de vigência contratual, sendo que seu valor será recomposto, alcançando a data de assinatura do contrato e aplicando-se o IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, de comum acordo entre as partes, acumulado no período, sem prejuízo da aplicação da cláusula de equilíbrio econômico-financeiro.

3.2.2 - O IPCA é um índice criado para medir a variação de preços do mercado para o consumidor final, e representa o índice oficial da inflação no Brasil. IPCA significa Índice de Preços ao Consumidor e é medido mês a mês pelo IBGE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – O prazo de duração do presente **CONTRATO** terá início em **02 de janeiro de 2019, encerrando-se em 31 de dezembro de 2019.**

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas relativas a esta aquisição, mediante a emissão da Nota de Empenho, correrão por conta de recursos constantes do orçamento do município, conforme dotação orçamentária, abaixo transcrita:

Dotação orçamentária	Elemento de despesa	Ficha	Proj.	Origem	Prot. N°	Ativ.
03.03	339030	84	2007	Secretaria de Educação	3592/2018	2019

Prefeitura Municipal de Brejetuba

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Para a execução do objeto do CONTRATO, obriga-se a CONTRATADA a:

- a) Realizar a entrega de acordo com a solicitação e cronograma da secretaria solicitante;
- b) Garantir a qualidade dos produtos, bem como a validade dos mesmos;
- c) Atender todas as demais cláusulas do edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Efetuar os pagamentos, onde, serão realizados posteriores a apresentação das Notas Fiscais atestadas pela Secretaria requerente, pertencente a esta Municipalidade, juntamente com cópia dos documentos abaixo relacionados (que deverão estar anexados à nota fiscal da contratada), não estando com prazo de validade vencido, na data do pagamento:

- a) Certificado de Regularidade do **FGTS** - CRF;
- b) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Pública **Estadual**;
- c) Certidão Negativa de Débito junto à **Previdência Social**;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições **Federais** junto à Receita Federal;

7.2 – Para acompanhamento e Fiscalização do contrato será definido pela secretaria solicitante um preposto devidamente habilitado para tal função.

CLÁUSULA OITAVA - DO ATESTADO DE EXECUÇÃO

8.1 O fornecimento do objeto deste CONTRATO será atestado pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Educação, pertencente a esta Municipalidade.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 – A CONTRATANTE poderá nos casos de rescisão por inexecução deste CONTRATO aplicar à CONTRATADA multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – Pela inexecução total ou parcial deste CONTRATO, a CONTRATANTE aplicará a CONTRATADA, sem prejuízo das multas previstas na Cláusula anterior, as seguintes sanções:

Prefeitura Municipal de Brejetuba

I - Advertência;

II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal;

IV - As sanções previstas nos incisos I e III, desta Cláusula, também serão aplicadas à CONTRATADA que, em razão de contrato regido pela Lei n.º 8.666/93, tenha:

a) sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O presente CONTRATO será rescindido se durante sua execução for observado qualquer dos seguintes motivos:

I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusula contratual;

II - A lentidão ou atraso injustificado no fornecimento do objeto do certame, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da CONTRATADA de cumprir os prazos estipulados;

III - a paralisação dos serviços/fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

IV - A subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a associação deste CONTRATO com outrem, como também a fusão, cisão ou incorporação;

V - O desatendimento das determinações regulares do servidor designado para o acompanhamento e fiscalização da sua execução;

VI - o cometimento reiterado de faltas na sua execução;

VII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

VIII - a dissolução da sociedade, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do CONTRATO;

IX - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela Comissão Permanente de Licitação;

X - A supressão, pela CONTRATANTE, do objeto contratado, acarretando modificações no valor inicial do CONTRATO além de 25% (vinte e cinco por cento);

XI - a suspensão de sua execução, por ordem escrita, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões

Prefeitura Municipal de Brejetuba

que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento de indenização, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão até que seja normalizada a situação;

XII - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos pelos serviços prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão até que seja normalizada a situação;

XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do CONTRATO.

§ 1º - A rescisão motivada nos dispositivos dos incisos I a VIII, não dá direito à CONTRATADA de qualquer indenização ou ressarcimento de prejuízo alegado.

§ 2º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º - O CONTRATO poderá ser rescindido por acordo entre as partes, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 4º - O CONTRATO poderá ainda, ser rescindida antes do prazo constante na cláusula quarta deste instrumento, sem qualquer tipo de penalidade, mediante aviso da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Castelo/ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas direta ou indiretamente deste Instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Brejetuba/ES, 02 de janeiro de 2019.


Prefeitura Municipal de Brejetuba
João do Carmo Dias
Contratante


Gabriela Hubner Silverio Me
Gabriela Hubner Silverio
Contratada

CNPJ: 01.612.674/0001-00

Av. José Martinuzzi nº 45

C.E.P.: 29630-000 - Brejetuba - ES

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

29/2018

Data do Processo:

27/11/2018

Folha: 1/3

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços de materiais de limpeza, higiene, descartáveis, etc. que serão utilizados nas escolas da rede municipal de ensino durante o ano de 2019 e também necessidades de outras secretarias municipais mediante adesão à ata registrada.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 13 de Dezembro de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 1262/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fomento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 29/2018, Licitação nº 29/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: OK

Participante: 3715 - GABRIELA HUBNER SILVÉRIO ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ACENDEDOR DE FOGAO COM BOTAO APERTAR. MARCA DE REFERENCIA: LUME E STAHLVILLE.	UNID	30,00	LUMI	0,0000	8,50	255,00
2	ÁGUA SANITÁRIA 2 L CX C/ 6 UNID. MARCA DE REFERENCIA: QROA, IPÊ E CANDURA.	CX	150,00	CANDURA	0,0000	25,00	3.750,00
3	ÁLCOOL EM GEL PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS A SECO, PRODUTO NEUTRO, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, CX C/ 24 UNID 500 G CADA, DILUIÇÃO PRONTO PARA USO. MARCA DE REFERENCIA: ZULU E START.	CX	30,00	START	0,0000	143,00	4.290,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 92,8° 1 LITRO CX C/ 12 UNID. MARCA DE REFERENCIA: ZULU E START.	CX	10,00	START	0,0000	95,00	950,00
5	BALDE PLÁSTICO, EM POLIETILENE DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE 10 LITROS. O PRODUTO DEVERA TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE. MARCA DE REFERENCIA: PLASNEW E ANTARES.	UNID	100,00	ANTARES	0,0000	3,60	360,00
6	Bobina picotada 35x50, com 1000 unidades. MARCA DE REFERENCIA: CENTRAL, ORI FPI AST.	ROLO	20,00	CENTRAL	0,0000	43,50	870,00
7	CAIXA TERMICA COM ESTRUTURA REFORÇADA E ALTAMENTE RESISTENTE, DE USO CONTINUO, FABRICADO EM POLIETILENO, COM ISOLAMENTO TERMICO COM ESPUMA DE POLIURETANO E POLIPROPILENO. CONSERVA FRIO E CALOR, COM ALÇAS LATERAIS, COM CAPACIDADE INTERNA ENTRE 55 E 60 LITROS. MARCAS DE REFERENCIA: INVICTA E COLEMAN	UNID	3,00	INVICTA	0,0000	189,00	567,00
8	COLHER PLÁSTICA DE SOBREMESA PCT COM 50 UND. STRAW PLAST.	PCT	60,00	STAW PLAST	0,0000	4,50	270,00
9	COPO DESCARTÁVEL 200ML CAIXA COM 3000 UNIDADES. MARCA DE REFERENCIA: COPOBRAS, MULTPLAST E COPOMAS.	CX	20,00	COPOMAS	0,0000	94,00	1.880,00
10	Copo descartável de café 50ml branco normatizado pela ABNT, caixa com 5000 unidades. MARCA DE REFERENCIA: COPOMAIS, COPOBRAS E MULTPLAST.	CX	5,00	COPOMAS	0,0000	84,00	420,00
11	CLIMBUCA DE ISOPOR FUNDA 300 ML 15 CM DIAMETRO X 4,7 ALTURA SEM TAMPA(PCT 100 UNID). PROSPAC E BRASPACK.	PCT	70,00	BRASPACK	0,0000	28,00	1.960,00
12	DESINFETANTE 1 L ALTO PODER GERMICIDA/BACTERICIDA CX C/ 12 U. MARCA DE REFERENCIA: INVICTO, KANDURA E PINHO BRIL.	CX	150,00	KANDURA	0,0000	43,00	6.450,00
13	DETERGENTE NEUTRO 500 ML TESTADO DERMATOLOGICAMENTE CX 24 UND.MARCA DE REFERENCIA: RAZZO, INVICTO E IPÊ.	CX	70,00	IPE	0,0000	35,50	2.485,00
14	Dispenser para copos descartáveis de água e café conjunto poupa copos na cor branco, acompanhando buchas e parafusos para sua fixação na parede, para copos de 180ml , 200ml , 50ml , com capacidade de no mínimo 100 copos descartáveis.MARCAS DE REFERENCIA: JSN E MULTICOPO.	UNID	1,00	JSN	0,0000	35,00	35,00
15	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS, BASE DE PLÁSTICO. MARCA DE REFERENCIA: INCAVAS, CONDOR E GUIRADO.	UNID	50,00	GUIRADO	0,0000	2,99	149,50

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 29/2018 - PR

CNPJ: 01.612.674/0001-00
Av. José Martinuzzo nº 45
C.E.P.: 29630-000 - Brejetuba - ES

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 29/2018
Data do Processo: 27/11/2018

Folha: 2/3

Participante: 3715 - GABRIELA HUBNER SILVÉRIO ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
16	ESCOVA PLÁSTICA COM SUPORTE PARA HIGIENIZAÇÃO DE VASO SANIT. NO FORMATO CILINDRICO. MARCA DE REFERENCIA: SANPRIN E CONDOR.	UNID	50,00	CONDOR	0,0000	7,95	397,50
17	ESPONJA DE AÇO, INDICADO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, FARDO COM 14 PCTS, CONTENDO 08 UNIDADES EM CADA PCT. MARCAS DE REFERENCIA: BOM BRIL	FD	400,00	BOMBRIL	0,0000	18,20	7.280,00
18	ESPONJA DUPLA FACE FD C/ 60 UNID. MARCA DE REFERENCIA: FORT LIMP, CONDOR E BOM BRIL.	FD	20,00	FORTLIMP	0,0000	58,00	1.160,00
19	FOSFORO CAIXINHA DE CARTÃO IMPERMEABILIZADO COM LIXA IMPRESSA, 40 FOSFOROS CADA CAIXINHA, MAÇO COM 10 CAIXINHAS. FARDO FECHADO COM 20 MAÇOS COM 10 CAIXINHAS DE REFERENCIA: PARANA E PINHEIRO	FD	30,00	PINHEIRO	0,0000	39,00	1.170,00
20	GARFO PARA REFEIÇÃO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 181 X 27 MM, (COMPR. X LARG.) PACOTE COM 50 UNIDADES. STRAW PLAST.	PCT	80,00	STRAWPLAST	0,0000	3,90	312,00
21	GUARDANAPO FOLHA SIMPLES E TEXTURADO, 100% FIBRAS NATURAIS EMBALAGEM COM 50 FOLHAS, MEDINDO 24 X 22 CM, PCT COM 16 UNIDADES NA COR BRANCA. MARCA DE REFERENCIA: SANTEPEL E BOB.	PCT	50,00	BOB	0,0000	19,00	950,00
22	LIMPADOR DE VIDRO SPRAY (CX COM 12 UNID DE 500 ML). MARCA DE REFERENCIA: START E VEJA.	CX	5,00	START	0,0000	119,00	595,00
23	LIXEIRA EM PLÁSTICO BASCULANTE CAPACIDADE DE 14 LTS. MARCA DE REFERENCIA: PLASUTIL E ANTARES.	UNID	100,00	ANTARES	0,0000	22,00	2.200,00
24	LIXEIRA PLÁSTICA 100 L C/ TAMP. MARCA DE REFERENCIA: ANTARES E JSN.	UNID	50,00	ANTARES	0,0000	60,00	3.000,00
25	LUIVA NÃO ESTERIL FABRICADA EM PVC INCOLOR, ISENTA DE PÓ, AMBIDESTRA, ATOXICA, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. TAMANHO P. MARCA DE REFERENCIA: VOLK E DESCARPACK.	CX	3,00	DESCARPACK	0,0000	18,00	54,00
26	PA DE LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO (80CM) ENCAPADO. MARCA DE REFERENCIA: CONDOR E PLASVALE.	UNID	40,00	CONDOR	0,0000	4,50	180,00
27	Pano de prato em tecido de sacaria 100% algodão, decorado com estampas bordadas e babado em bordado inglês. MARCA DE REFERENCIA: ENGOTEX E DHOLER.	UNID	200,00	ENGOTEX	0,0000	2,25	450,00
28	PAPEL ALUMÍNIO TAM. 45 CM X 7,5 M. MARCA DE REFERENCIA: TERMICA E WYDA.	ROLO	50,00	TERMICA	0,0000	5,20	260,00
29	PAPEL HIGIENICO BRANCO, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, TEXTUALIZADO, FARDO COM 16 PACOTE DE 04 ROLOS DE 60M X 10CM. MARCA DE REFERENCIA: DAMA, CARINHO GOLD E PERSONAL.	FD	150,00	PERSONAL	0,0000	65,00	9.750,00
30	Papel toalha de cozinha folha dupla de excelente absorção, cada rolo contendo 120 toalhas de papel, rolo medindo 20x22cm, fardo contendo 24 unidades. MARCA DE REFERENCIA: STILLUS, SNOB E MILLE.	FD	10,00	STILLUS	0,0000	52,00	520,00
31	POTE DESCARTÁVEL DE ACRILICO COM TAMP. COM CAPACIDADE DE 100 ML À 140 ML PARA DOCE GELADO E OUTROS, USADO EM PADARIAS, CONFEITARIA, PACOTE C/ 100 UNIDADES. MARCA DE REFERENCIA: COPOBRAS E MULTPLAST.	PCT	50,00	COPOBRAS	0,0000	43,00	2.150,00
32	PRATO DE ISOPOR PARA REFEIÇÃO C/ 21 CM DE DIAM. PCT C/ 25 UN. PROSPAC E BRASPACK.	PCT	300,00	BRASPACK	0,0000	5,90	1.770,00
33	PRATO DESC. DE PLÁSTICO, 150X47MM CX C/ 1000 UNIDADES. MARCA DE REFERENCIA: FORT FEST E BRASPACK.	CX	3,00	BRASPACK	0,0000	91,00	273,00
34	RODO METAL GALVANIZADO 60 CM CABO DE MADEIRA ENCAPADO. MARCA DE REFERENCIA: POUSO ALTO, FLOR DO LAR E CONDOR.	UNID	100,00	CONDOR	0,0000	9,40	940,00
35	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 5 X 200 GR CX C/ 12 UNID. RAZZO, INVICTO E IPE.	CX	20,00	IPE	0,0000	68,00	1.360,00
36	SABÃO EM PÓ, PARA LIMPEZA PESADA, EM UTILIZAÇÃO PARA LIMPEZAS DIVERSAS, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO, ENZIMAS, ÁGUA, PERFUME, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓTICO E CORANTE, BIODEGRADÁVEL, COM AROMATIZADO, NA COR DE COLORAÇÃO AZULADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 5 KG, ROTULO COM INFORMAÇÃO SOBRE O SABÃO EM PÓ, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. MARCA DE REFERENCIA: RAZZO, INVICTO E IPE.	UNID	120,00	INVICTO	0,0000	41,00	4.920,00
37	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS. MARCA DE REFERENCIA: ARQUELUX, START E BOTANIC.	FRASCO	30,00	START	0,0000	17,90	537,00

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

CNPJ: 01.612.674/0001-00
Av. José Martinuzzi nº 45
C.E.P.: 29630-000 - Brejetuba - ES

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 29/2018 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 29/2018
Data do Processo: 27/11/2018

Folha: 3/3

Participante: 3715 - GABRIELA HUBNER SILVÉRIO ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
38	SACO ALVEJADO, 100 % ALGODÃO, ISENTO DE FIAPOS SOLTOS, DIMENSÃO MINIMA 50 CM X 70 CM. MARCA DE REFERENCIA: PANO BOM E EXTRA. PANO BOM E EXTRA.	UNID	500,00	PANO BOM	0,0000	3,00	1.500,00
39	SACO PARA LIXO 100 LT, 75 CM X 1,05 (PCT COM 50 UNID CLASSE 1, TIPO B, 06 KG) MICRA 6. MARCA DE REFERENCIA: PEG LIXO E CLARUS.	PCT	400,00	PEG LIXO	0,0000	14,10	5.640,00
40	SACO PARA LIXO, PCT COM 50 UNID DE 50 LTS, CLASSE 1 TIPO B MICRA 6. MARCA DE REFERENCIA: PEG LIXO E CLARUS.	PCT	500,00	PEG LIXO	0,0000	7,00	3.500,00
41	Saco plástico tipo cesta básica com medidas 50cm largura, por 80 cm de altura, e espessura 07. MARCA DE REFERENCIA: SÓ PLÁSTICO, PLASTVERDE E EMBALAFLEX.	UNID	1.200,00	SÓ PLÁSTICO	0,0000	0,68	816,00
42	SACOLA RESISTENTE COM ALÇA 60 CM X 75 CM, PACOTE COM 5 KG. MARCA DE REFERENCIA: SÓ PLÁSTICO, PLASTVERDE E EMBALAFLEX.	PCT	10,00	SO PLÁSTICO	0,0000	55,00	550,00
43	TOALHA DE PAPEL TIPO FOLHA 2 DOBRAS, CROFADA, COR BRANCA (100% BRANCO). SUPER RESISTENTE, RÁPIDA ABSORÇÃO DE LÍQUIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL. (FARDÃO COM 1000 FOLHAS). MARCA DE REFERENCIA: ENCOPEL E INDAIAL.	FD	40,00	ENCOPEL	0,0000	13,00	520,00
44	VASSOURA DE PÊLO C/ CABO DE MADEIRA RESISTENTE E ENCAPADO. MARCA DE REFERENCIA: FLORENÇA E CONDOR.	UNID	100,00	CONDOR	0,0000	10,90	1.090,00
45	VASSOURA PIAÇAVA Nº 5 CABO DE MADEIRA ENCAPADO. FLORENÇA, CONDOR E FLOR DO LAR.	UNID	100,00	FLOR DO LAR	0,0000	9,90	990,00

Total do Participante ———> 79.526,00

Total Geral ———> 79.526,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Brejetuba, 13 de Dezembro de 2018

COMISSÃO:

SIOLEK

- - Pregoeiro(a)

Jairo Cunha

- - Equipe de Apoio

Adriana Pires de Aruda

- - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JHONATHAN ARAÚJO DE OLIVEIRA

- -

DANILO SANTOS ROSA

- -

0 <